



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 07/2019**

**Cria o Laboratório de Política, Comportamento e Mídia – LABÔ,**  
**da Fundação São Paulo**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

**Considerando:**

- O disposto nos incisos III, IV e V do art. 7º do Estatuto da FUNDASP; e
- A necessidade de criação de um espaço de reflexão crítica e pesquisa livre, que contribuam para a promoção da cidadania, vinculado à FUNDASP;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Criar, dentro da estrutura organizacional da Fundação São Paulo, o Laboratório de Política, Comportamento e Mídia – LABÔ, subordinado diretamente à Secretaria Executiva da mesma Fundação, cujos objetivos, estrutura de gestão e física, linhas de pesquisa, atividades a serem desenvolvidas e funcionamento estão descritos no projeto anexo.
- Art. 2º** - O Laboratório de Política, Comportamento e Mídia – LABÔ atuará na produção de conhecimento de alto nível, público e institucional, de forma livre, autônoma e ágil, que responda à necessidade atuais de reflexão da sociedade.



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- Art. 3º** - No exercício de sua atuação, o Laboratório ministrará cursos de longa, média e curta duração; realizará seminários; manterá grupos de pesquisa; providenciará a inserção da produção do LABÔ na mídia; manterá revista online, site e mídias sociais; oferecerá consultorias para instituições públicas e de mercado; ministrará cursos in-company; e albergará estágios de pós-doutoramento; promoverá exposições e participará de festivais de cinema e teatro; entre outras atividades.
- Art. 4º** - O Laboratório deverá apresentar à Secretaria Executiva da FUNDASP um Regulamento Interno de Funcionamento, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Ato.
- Art. 5º** - O Laboratório funcionará experimentalmente por um período de 01 (um) ano, após o que a Secretaria Executiva avaliará a oportunidade de continuação de suas atividades.
- Art. 6º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

**José Rodolpho Perazzolo**  
**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**

**João Júlio Farias Junior**  
**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**

